

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 169

São Paulo

terça-feira, 11 de setembro de 1990

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 32.278, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 188.175.900,00 (cento e oitenta e oito milhões, cento e setenta e cinco mil e novecentos cruzeiros), suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Manoel Luciano de Campos Filho,*

Secretário Adjunto, respondendo

pelo expediente da Secretaria da Fazenda

*Frederico M. Mazzucchelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de setembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
07 GABINETE DO GOVERNADOR	
07.02 CASA MILITAR	
3.1.2.6 MATERIAL DE CONSUMO	13.369.980,00
3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	164.866.000,00
SUB-TOTAL ....	178.235.980,00
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000,00
SUB-TOTAL ....	10.000.000,00
TOTAL ....	188.235.980,00
ATIVIDADES	
COORDENAÇÃO DA CASA MILITAR	
07.07.021.2.015	12.023.288,00
COORDENAÇÃO GERAL DA DEFESA CIVIL	
07.07.021.2.017	10.138.489,00
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	
07.07.021.2.127	51.779.700,00
CONDIÇÃO DE PROPRIOS	
07.07.021.2.717	1.420.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AEREO	
07.07.021.2.915	169.518.789,00
NORMATIZAÇÃO FISCALIZ. TELECOMUNICAÇÕES	
05.22.126.2.010	441.189,00
TOTAL ....	178.235.980,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
07 GABINETE DO GOVERNADOR	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.02 CASA MILITAR	
TOTAL	188.175.900,00
SA. QUOTA	188.175.900,00

##### DECRETO Nº 32.279, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 83.333.700,00 (oitenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil e setecentos cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Manoel Luciano de Campos Filho,*

Secretário Adjunto, respondendo

pelo expediente da Secretaria da Fazenda

*Frederico M. Mazzucchelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de setembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
17 SECRETARIA DA JUSTIÇA	
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.1.1.6 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.333.700,00
SUB-TOTAL ....	83.333.700,00
TOTAL ....	83.333.700,00
PROJETOS	
FORN. OBRAS E INSTALAÇÕES	
17.07.025.1.200	83.333.700,00
TOTAL ....	83.333.700,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
17 SECRETARIA DA JUSTIÇA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
17.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL	83.333.700,00
SA. QUOTA	83.333.700,00

##### DECRETO Nº 32.280, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucionais, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Manoel Luciano de Campos Filho,*

Secretário Adjunto, respondendo pelo

expediente da Secretaria da Fazenda

*Frederico M. Mazzucchelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de setembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16 SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1 AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	5.000.000,00
SUB-TOTAL ....	5.000.000,00
TOTAL ....	5.000.000,00
PROJETOS	
PARA ALTO DO DER	
16.09.532.7.102	5.000.000,00
TOTALS ...	5.000.000,00
16.55 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
4.3.2.3 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	5.000.000,00
SUB-TOTAL ....	5.000.000,00
TOTAL ....	5.000.000,00
PROJETOS	
TERMINAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS	
16.09.532.1.197	5.000.000,00
TOTALS ...	5.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16 SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
16.55 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
TOTAL	5.000.000,00
SA. QUOTA	5.000.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
ORÇAO 16.55 - DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO
TOTAL	16.09.532
	SUB-PROGRAMAS
4.3.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
5.000.000,00	5.000.000,00
TOTALS ...	5.000.000,00

##### DECRETO Nº 32.281, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas de Capital.*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 11.516.563,00 (onze milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Manoel Luciano de Campos Filho,*

Secretário Adjunto, respondendo

pelo expediente da Secretaria da Fazenda

*Frederico M. Mazzucchelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de setembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
19 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.3.1.3 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.516.563,00
4.3.2.3 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	11.516.563,00
SUB-TOTAL ....	23.033.126,00
TOTAL ....	11.516.563,00
PROJETOS	
OP. AMPL. INSTAL. FUNDOS ESCOLARES	
19.42.100.1.035	11.516.563,00
TOTALS ...	11.516.563,00

## Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretarias do Governo	8	Meio Ambiente	24
Economia e Planejamento	9	Secretaria do Menor	24
Justiça	9	Defesa do Consumidor	24
Trabalho e Promoção Social	10	Universidade de São Paulo	24
Segurança Pública	10	Universidade	
Fazenda	11	Estadual de Campinas	25
Agricultura e Abastecimento	12	Universidade Estadual Paulista	26
Educação	12	Ministério Público	26
Saúde	15	Tribunal de Contas	27
Energia e Saneamento	20	Edições	32
Transportes	20	Concursos	35
Administração	22	Assembleia Legislativa	58
Cultura	23	Diário dos Municípios	68
		Boletim Federal	70
		Ministérios e Órgãos Federais	71
Esportes e Turismo	23		
Habitação e Desenvolvimento Urbano	23		